



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304, Centro, Tel (15) 3578.9444

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ERRATA DO DECRETO Nº 715/2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto nº 715 de 24 de março de 2020, publicada no dia 25/03/2020, Edição 2195, com código de identificador nº 4472ADC4:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica temporariamente alterado o horário de expediente, da Prefeitura Municipal deste Município, a partir de 25 de março do corrente ano, passando a funcionar das 07h30min as 13h.

Parágrafo Único - O horário exposto no caput deste artigo se aplica a todos os departamentos, exceto aos servidores que trabalham em serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Lê – se:

Art. 1º. Fica temporariamente alterado o horário de expediente, da Prefeitura Municipal deste Município, a partir de 25 de março do corrente ano, passando a funcionar das 07h30min às 13h.

Parágrafo Único - O horário exposto no caput deste artigo se aplica a todos os departamentos, exceto aos servidores que trabalham em serviços emergenciais, entre estes, os **serviços de Saúde, Obras, Limpeza Pública** e demais **serviços essenciais**.

Município de Barra do Turvo, 25 de março de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.